

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR



SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DA DEFESA DA CIDADANIA

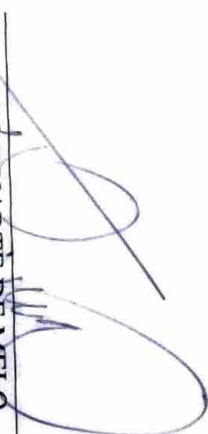
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da Lei nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994, Artigo 8º, Inciso III, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e Decreto Federal 13.609 de 21 de Outubro de 1943 concede a: Maristela Fantucci de Paula Pavanello, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 15.406.561, o presente título de TRADUTOR(A) PÚBLICO(A) E INTÉRPRETE COMERCIAL no(s) idioma(s) Francês.

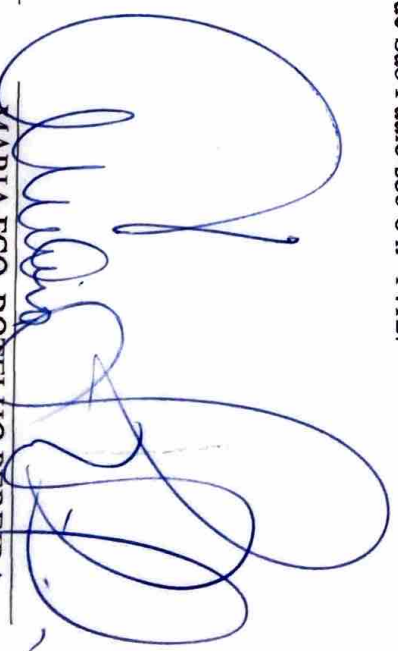
Tendo satisfeito todos os requisitos legais, o(a) nomeado(a), através da Portaria nº 68/2000 de 12

de Julho de 2000, encontra-se devidamente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1412.

São Paulo, 28 de Julho de 2000.


TASSO DUARTE DE MELO
Presidente


ARLETE SAMAHA DE FARIA LIMA
Secretária Geral


MARIA FCO. BOTELHO PEREIRA
Diretora